



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI N.º 059/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo a empresa local e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos da presente Lei e do artigo 3º, inciso IX da Lei Municipal nº 582/2004, mediante a assinatura de termo de compromisso, autorizado a conceder incentivo à empresa **LIEBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.094.997/0001-42, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado a realização de obras e ações de melhoria de espaço esportivo do empreendimento, objetivando a geração de emprego, renda e disponibilização de espaço esportivo coletivo seguro, confortável e em condições de ampliar o tempo diário de uso do mesmo, mediante o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, AOS
10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 10/11/22

APROVADO em 14/11/22

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

ÉLIO GADENZ

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 059/2022.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para a melhoria na prestação de serviços de empreendimento local.

O incentivo consiste no repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a realização de obras e ações de melhoria no estabelecimento na parte que trata de espaço destinado a atividades esportivas, com melhoria da iluminação, vestiários e banheiros, visando disponibilizar um local mais atrativo, seguro e confortável, e que para lá atraia um maior número de pessoas, do município e região, com possibilidade de um tempo de uso maior, na geração de emprego e renda.

A empresa já conta com uma estrutura local que para lá converge um número bastante significativo de pessoas, locais e regionais, onde são prestados serviços de gastronomia, lazer, esporte etc., se tratando de uma importante atividade geradora de emprego e renda a nível local.

O valor a ser repassado se destina a obras e ações de melhoria do espaço esportivo, mas que terá reflexos diretos nas demais atividades com o aumento do público.

Em contrapartida a empresa se compromete a realizar estas obras, continuar operando o estabelecimento, gerador de emprego e renda, e a disponibilizar o mesmo, gratuitamente, ao Município sempre que necessitar realizar atividades compatíveis com o local, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa beneficiária, foi selecionada em processo licitatório e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Incentivar a instalação, ampliação e melhoria de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município, por intermédio do Executivo, vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 14/11/22

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 10/11/22

